



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 32523823

**85.530-000 - Clevelândia - Paraná**

E-mail [camaramclevelandia@wln.com.br](mailto:camaramclevelandia@wln.com.br)

CLEVELÂNDIA – CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008

Súmula: “Concede licença ao Exmo. Prefeito Municipal de Clevelândia.”

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL- PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida licença ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Senhor Vanderlei Luiz Spinelli Valério, para tratar de assuntos particulares, pelo período de trinta e um dias, a contar de 01 à 31 de março de 2008.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 20 de fevereiro de 2008.

CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL  
Presidente do Legislativo Municipal